

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, para apuração de possíveis irregularidades descritas no processo nº SEI-260006/007843/2024 e na sindicância SEI-260007/004789/2024:

Roberto Pozzan, Matrícula, Mat. 27.891-1  
Danielle Moreira Marques, Mat. 38.960-1  
João Antônio Petito do Rio Verde, 35.696-4

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as anteriores em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024

**JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE**  
Vice-Diretor

Id: 2577173

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO VICE-DIRETOR

PORTARIA UERJ Nº 1762 DE 01 DE JULHO 2024

ATUALIZA A COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS DO HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso das atribuições que foram lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-260008/001491/2020,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Atualizar a composição da Comissão de Revisão de Prontuários, que será integrada pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

Pedro Guimarães Coscarelli, Presidência, Mat. 34.618-9  
Daniele de Assis Gonçalves, Mat. 38.086-5  
Débora Fontenelle dos Santos, Mat. 30.261-2  
Penélope Zamboni Gonçalves dos Reis, Mat. 35.732-7  
Danielle Moreira Marques, Mat. 38.960-1  
Allana Raphaela dos Santos Cardoso Belém, Mat. 36.521-3  
Mariana Teixeira Konder, Mat. 38.568-2

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as anteriores em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024

**JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE**  
Vice-Diretor

Id: 2577174

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATO DA DIRETORA  
DE 28.06.2024

**Portaria nº 072/DAF/2024 - DESIGNA** como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 38/2024 de aquisição de 110 (cento e dez) assinaturas de cursos ALURA, com acesso ilimitado de 12 (doze) meses, a fim de promover a qualificação profissional de pessoal da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e demais setores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com a empresa AOV SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., os seguintes servidores: **WIGBERTO NASCIMENTO GONÇALVES JUNIOR** (Gestor) matr. 39.993-1 e **MARCELA SOARES COELHO** (Fiscal), Mat. 34.472-1. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo nº SEI-260007/054483/2023.

Id: 2577207

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCÝ RIBEIRO

ATOS DA REITORA

PORTARIA REITORIA Nº 320 DE 01 DE JULHO DE 2024

RECOMPÕE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO Nº 009/2023, REFERENTE A RESTAURAÇÃO DA FAZENDA CAMPOS NOVOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/000009/2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Recompôr a Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 009/2023, firmado entre a UENF e a ESTÚDIO SARASÁ CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA, referente a execução da obra de restauração em edificações tombadas com interesse histórico e cultural da Fazenda Campos Novos, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 124, município de Cabo Frio/RJ.

**Art. 2º** - A comissão de que trata o art. 1º desta Portaria passa a ter a seguinte composição:

- Ana Cristina Azeredo da Silva, ID Funcional nº 4145077-9 (Gestora);  
- Beatriz Azevedo Tanner de Abreu, CPF: 026409557-05 (Fiscal);  
- Sérgio Oliveira Nogueira da Silva, CPF: 783858307-15 (Fiscal).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2024.

**ROSANA RODRIGUES**  
Reitora

PORTARIA REITORIA Nº 321 DE 01 DE JULHO DE 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2022, A SER FIRMADO ENTRE A UENF E A HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/004038/2021,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 009/2022, constante na Portaria Reitoria nº 139/2022, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- Luana Pereira de Moraes, ID Funcional nº 5072289-1 (Gestora);  
- Nádia Rosa Pereira, ID Funcional nº 4324505-6 (Fiscal);  
- Elson Ribeiro Nascimento, ID Funcional nº 2881094-5 (Fiscal);  
- Paulo Sérgio Oliveira de Castro, ID Funcional nº 4145119-8 (Fiscal);  
- Daniela da Silva Berto, ID Funcional nº 640040-0 (Fiscal);  
- Maritza Azeredo Barcelos, ID Funcional nº 641203-3 (Fiscal).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2024.

**ROSANA RODRIGUES**  
Reitora

## PORTARIA REITORIA Nº 322 DE 02 DE JULHO DE 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES À EMPRESAS LICITANTES E CONTRATADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº SEI-260002/001048/2024,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão Permanente para Apuração de Responsabilidades e Aplicação de Sanções à Empresas Licitantes e Contratadas.

**Parágrafo Único** - A Comissão ficará responsável por conduzir todas as atividades administrativas e técnicas do processo de responsabilização.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos servidores:

- Ana Cristina Azeredo da Silva, ID Funcional nº 4145077-9 (Presidente);  
- Elisa Miller Vaz, ID Funcional nº 4144969-0 (Membro);  
- Gustavo Guimarães do Nascimento, ID Funcional nº 4219497-0 (Membro).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2024.

**ROSANA RODRIGUES**  
Reitora

Id: 2577118

Secretaria de Estado de  
Transporte e Mobilidade Urbana

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1.813 DE 01 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE CAPITAIS DE GARANTIA E RESPECTIVOS PRÊMIOS RELATIVOS À CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81; no que consta no processo nº SEI-100005/001370/2023, e

## CONSIDERANDO:

- as disposições contidas no Artigo 6º da Portaria DETRO/PRES nº 790/2006, publicada em 29 de setembro de 2006; e

- que ocorreu reajuste tarifário de 9,97% (nove inteiros e noventa e sete centésimos por cento) para os serviços urbano (SA e SAC) na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, e de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento) para o serviço rodoviário (A e AC) fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, estabelecido para os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, através da Portaria DETRO/PRES nº 1.781/2024, publicada em 16/02/2024 e com validade a partir de 24/02/2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Atualizar e alterar o capital de garantia, assim como o valor do respectivo prêmio de seguro especificado no artigo 4º da Portaria DETRO/PRES nº 790/2006, na mesma proporção do aumento tarifário concedido, estabelecendo-se os seguintes valores para o Seguro de Responsabilidade Civil, passando o artigo 4º da citada Portaria a ter a seguinte redação, mantendo-se inalteradas as demais disposições:

"Art. 4º - O Seguro de Responsabilidade Civil de que trata o artigo 3º desta Portaria, que se destinará à composição de danos causados aos passageiros do veículo sinistrado ou aos seus dependentes, será de:

I - R\$ 4.802.649,56 (quatro milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por veículo e por evento, para aqueles que prestam serviço rodoviário (A e AC) e fretamento com veículo ônibus;"

II - R\$ 5.067.133,95 (cinco milhões, sessenta e sete mil, cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) por veículo e por evento, para aqueles que prestam serviço urbano, das linhas concedidas 400T, 405T, 410T, 415T, 420T e 425T.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024

**LEONARDO DE LIMA MATIAS**  
Presidente do Departamento de Transportes Rodoviários  
do Estado do Rio De Janeiro

Id: 2576900

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 25.06.2024

**PROCESSO Nº SEI-100005/003428/2024 - DEFIRO** com base no parecer da área técnica (75510496) e da Assessoria Jurídica (76471795).

**PROCESSO Nº SEI-100005/003576/2024 - DEFIRO** com base no parecer da área técnica (65778112) e no parecer da Assessoria Jurídica (75631778).

**PROCESSO Nº SEI-100005/003602/2024 - DEFIRO** com base no parecer da área técnica (75509916) e da Assessoria Jurídica (76465931).

**PROCESSO Nº SEI-100005/003985/2024 - DEFIRO** com base no parecer da área técnica (75486477) e da Assessoria Jurídica (75710128).

DE 02.07.2024

**PROCESSO Nº SEI-100005/000427/2024** - Com base no parecer jurídico (76390364) e na análise promovida pela Auditoria (77753474), **RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 8.111,66 (oito mil, cento e onze reais e sessenta e seis centavos), em favor da ex-servidora Dalva Lucia Silveira Guimarães, Id. funcional 44661150/01, referente à conversão em pecúnia de férias não gozadas enquanto em atividade, com fulcro no Decreto nº 48.244/22.

**PROCESSO Nº SEI-100005/000862/2024 - DEFIRO** com base no parecer da área técnica (77140308 / 76937105) linha experimental Resende - Cabo Frio "AC".

Id: 2577043

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1.426  
DE 17 DE JUNHO DE 2024

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - FRO - ACESSO INDEVIDO À VIA PERMANENTE DA PARTE SUPERIOR DA ESTAÇÃO IMBARIÉ - RAMAL VILA INHOMIRIM EM 24 DE OUTUBRO DE 2017 - BO SV7362017.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório SEI-E-12/004.475/2017, por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanhando o voto do relator,

## DELIBERA:

**Art. 1º** - Não responsabilizar a Concessionária SUPERVIA ante o evento em voga, uma vez que ficou caracterizado a excludente de responsabilidade pelo fato relevante da operação objeto do BO SV7362017, como também por não visualizar descumprimento ao Contrato de Concessão ou a legislação vigente aplicável.

**Art. 2º** - Aplicar a Concessionária SUPERVIA, a penalidade de advertência pelo descumprimento da resolução AGETRANSP nº 09/2011, com redação dada pela Resolução AGETRANSP Nº 21/2014, em razão do descumprimento do art. 1º, §2º do supracitado dispositivo, ao protocolar Carta fora do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 3º** - Determinar à Câmara de Transporte e Rodovias - CATRA - que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinadas pela Resolução nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento.

**Art. 4º** - Determinar que a Secretaria Executiva - SECEX, após lavratura do auto de infração e cumpridas as formalidades administrativas necessárias, tendo ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a presente deliberação, que os autos sejam arquivados.

**Art. 5º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024

**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro-Relator

**CHARLES BATISTA**  
Conselheiro

**FERNANDO MORAES**  
Conselheiro

**MURILO LEAL**  
Conselheiro

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2576926

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS  
E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1.427  
DE 17 DE JUNHO DE 2024

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - FRO MULHER FERIDA SOBRE A LINHA 2, NA INFERRIOR DA ESTAÇÃO JACAREZINHO, NO RAMAL BELFORD ROXO, EM 04/06/2018.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório nº SEI-E-12/004.100006/2018, por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanhando o voto do relator,

## DELIBERA:

**Art. 1º** - ISENTAR de responsabilidade a SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A., por não configurar descumprimento contratual imputável à Concessionária o Fato objeto da apuração.

**Art. 2º** - ADVERTIR a Concessionária em relação ao não cumprimento da Resolução AGETRANSP nº 21, que complementa a Resolução AGETRANSP nº 09.

**Art. 3º** - Determinar que a Secretaria Executiva - SECEX, que se publique no D.O. e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquite-se.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024

**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro-Relator

**CHARLES BATISTA**  
Conselheiro

**FERNANDO MORAES**  
Conselheiro

**MURILO LEAL**  
Conselheiro

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2576930